



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

"Departamento de Leis e Decretos"

Canoinhas/SC, 18 de março de 2013.

Ofício Nº. 040/2013/LD

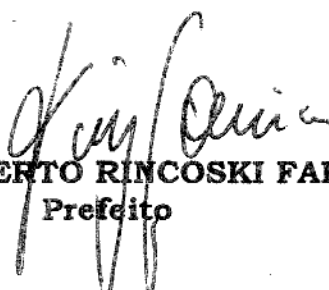
Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Complementar:

Projeto de Lei Complementar nº. 001/2013 que deu origem à LEI COMPLEMENTAR 042 de 18/03/2013 que: **"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, SOBRE O RESPECTIVO QUADRO DE PESSOAL, ESTABELECE ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS DOS CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Exmo. Sr.

RENATO JARDEL GURTINSKI

**D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CANOINHAS/SC**